



L E I Nº 3.759/2001

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
COOPERATIVISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA
LUZ, Prefeito Municipal de Santo
Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a data **04 de julho** como **DIA DA FEIRA REGIONAL DO
COOPERATIVISMO**.

ARTIGO 2º - A data referida no “caput” do artigo anterior tem a finalidade de se integrar à
caminhada cooperativista da comunidade regional.

ARTIGO 3º - Poderão participar da Feira Regional do Cooperativismo, Associações,
Cooperativas, Organizações não governamentais, Grupos, Municípios e
Instituições, com objetivo de ampliar a luta em favor do associativismo, do
cooperativismo, da sócio-economia solidária, com menos exclusão e injustiça.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de julho de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração